

DECRETO No. 28/2024 - LEI No. 1479/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 19.972,99 , distribuidos nas seguintes dotações :

| | | |
|----------------------------------|--|------------------|
| 02.06.01.12.361.0150.2020 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL | |
| 3.1.9.0.13.00 | Obrigações Patronais - Ficha: 00083 | 1.192,85 |
| | Fonte: 2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 1.192,85 |
| | | |
| 02.06.01.12.361.0155.2021 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.1.9.0.04.00 | Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00092 | 2.136,02 |
| | Fonte: 2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 2.136,02 |
| 3.3.9.0.30.00 | Material De Consumo - Ficha: 00095 | 3.600,00 |
| | Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 3.600,00 |
| 3.3.9.0.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00096 | 3.350,00 |
| | Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 2.150,00 |
| | Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 1.200,00 |
| | | |
| 02.07.01.10.301.0123.2028 | PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF | |
| 3.3.9.0.30.00 | Material De Consumo - Ficha: 00130 | 3.694,12 |
| | Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.694,12 |
| | | |
| 02.15.01.18.541.0142.2060 | ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.9.0.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00313 | 6.000,00 |
| | Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União | 6.000,00 |
| | | <hr/> |
| | | 19.972,99 |

DECRETO No. 28/2024 - LEI No. 1479/2023

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Maio de 2024

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal